

Poder Legislativo Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 084/2008.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 e pela Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor **Marllos dos Santos Guimarães**, referência EF-6, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 006/2002.

Art. 2º - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são pelo período de 1º a 30 de setembro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, em 15 de setembro de 2008.

Vereador Wendell Campos
PRESIDENTE